

CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DO JAMOR

Documento orientador de integração de praticantes

Critérios de financiamento às Federações Desportivas 2018/2019

O **Centro de Alto Rendimento do Jamor** (CAR Jamor) é uma unidade orgânica integrada no Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., (IPDJ) com instalações localizadas no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) e que está ao serviço das necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados do rendimento desportivo, proporcionando-lhes condições de treino que lhes permitam dar resposta ao rigor e à exigência da preparação requerida para a obtenção de resultados de excelência.

Assim, é exigível que a admissão ao CAR Jamor e aos seus serviços e valências, obedeça a critérios bem determinados e rigorosos, relacionados com o desempenho desportivo dos atletas-candidatos e também critérios que, tendo em vista propiciar melhores alternativas no pós-carreira desportiva, valorizem a sua formação académica e/ou profissional. Deste modo, o financiamento a conceder às Federações, neste âmbito, terá em conta o estatuto desportivo do praticante-candidato e o seu aproveitamento escolar.

1. REGIMES E PRIORIDADES

Mediante candidatura, as Federações Desportivas poderão solicitar apoios, tendo em consideração os seguintes regimes:

- Praticantes em regime interno
- Praticantes em regime externo
- Praticantes em regime de utilização periódica

Ao IPDJ cabe estabelecer os critérios pelos quais se procederá ao preenchimento das vagas existentes, em função das candidaturas apresentadas.

1.1. Praticantes em Regime Interno

As Federações Desportivas poderão solicitar, anualmente, a integração de **praticantes em regime interno**, a qual estará sujeita às seguintes prioridades de acesso:

- 1.1.1. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível A (*)* e/ou integrados no *Projecto Olímpico*;
- 1.1.2. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível B (*)*;
- 1.1.3. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível C (**)*;
- 1.1.4. Praticantes que ainda não conseguiram alcançar o estatuto de Alto Rendimento, mas estão envolvidos em projetos especiais de preparação e/ou pré-selecionados para uma *Representação Nacional* em eventos de expressão internacional;
- 1.1.5. Praticantes indicados pelas respetivas Federações Desportivas como *Jovens Talentos*, ou seja, atletas que revelem particulares condições desportivas, que possuam níveis de desempenho e de rendimento excecionais no escalão etário a que pertencem, mas que estejam sujeitos a limitações inerentes às condições de treino ou de enquadramento técnico no seu clube de origem (para os praticantes residentes fora da Grande Lisboa) ou a limitações relacionadas com os recursos financeiros da sua família.

(*) - De acordo com o D.L. nº 272/2009 de 01 de outubro.

(**) - De acordo com o D.L. nº 272/2009 de 01 de outubro e a Portaria nº 325/2010 de 16 de junho.

1.2. Praticantes em Regime Externo

As Federações Desportivas poderão, igualmente, solicitar apoios para **praticantes em regime externo**, para os atletas mencionados nos pontos 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, que treinem no CDNJ e estejam enquadrados em Centros de Treino das respetivas Federações.

1.3. Praticantes em Regime de Utilização Periódica

As Federações Desportivas poderão ainda solicitar apoios para **praticantes em regime de utilização periódica** sempre que desenvolvam projetos especiais de preparação no âmbito das suas Seleções Nacionais, tendo como local de concentração o CDNJ.

2. NATUREZA DOS APOIOS

O CAR Jamor coloca ao dispor dos atletas apoiados e de acordo com o respetivo regime, um conjunto de serviços e valências, designadamente:

2.1. Alojamento – na Residência do CAR Jamor. Esta é a infra-estrutura de alojamento dos praticantes em regime interno, possibilitando a integração de um número máximo de 72 residentes;

2.2. Restauração – no refeitório localizado no Centro de Estágio da Cruz Quebrada (CECQ);

2.3. Área Social e de Lazer – em edifício próprio junto à Residência CAR Jamor, compreendendo: Biblioteca e Sala de Estudo, Sala de Convívio (com jogos diversos), Sala de Estar e TV, Sala de Informática, Sala Multimédia, Lavandaria e Kitchenette;

2.4. Acompanhamento dos atletas por **tutores**, nos termos acordados entre o IPDJ e as respetivas Federações;

2.5. Apoio pedagógico aos atletas residentes, do Ensino Básico e Secundário, através de **plataforma educativa** baseada na internet;

2.6. Apoio **socioeducativo** por uma Assistente Social;

2.7. Utilização de meios audiovisuais e acesso à Internet;

2.8. Apoio na **Avaliação e Controlo do Treino** – no complexo de piscinas do Jamor;

2.9. Apoio **Médico, de Fisioterapia e de Massagem**, ministrado em instalações próprias, por profissionais especializados na área do Desporto – no complexo de piscinas do Jamor;

2.10. Salas destinadas a Hidroterapia, Crioterapia, Sauna e Banho Turco, nos balneários do Estádio de Honra;

2.11. Apoio especializado na área da **Nutrição**;

2.12. Acesso a todas as infraestruturas desportivas do **CDNJ**;

3. CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO

3.1. Para os **praticantes em regime interno**, considerando que as despesas de alojamento e alimentação foram estimadas num valor anual de **8.800,00 €**, o IPDJ atribuirá às Federações um apoio financeiro de acordo com os níveis de rendimento desportivo e de desempenho escolar ou de formação profissional, a saber:

3.1.1. Até **70%** do apoio financeiro será atribuído em função do estatuto desportivo do praticante, de acordo com a seguinte tabela:

Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível A</i> e/ou integrado no <i>Projeto Olímpico</i>	70%
Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível B</i>	60%
Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível C</i>	50%
Praticante envolvido em projetos especiais de preparação e/ou pré-selecionado para uma <i>Representação Nacional</i>	40%
Praticante considerado <i>Jovem Talento</i>	30%

3.1.2. Até **30%** do apoio financeiro será atribuído em função do desempenho escolar ou de formação profissional do praticante, alcançado na época/ano letivo anterior:

Frequência do Ensino Básico e Secundário/ Formação técnico-profissional/ Ensino Superior (pelo menos em metade das disciplinas correspondentes ao currículo do ano letivo da matrícula) / com aproveitamento	30%
Frequência do Ensino Superior (pelo menos em quatro disciplinas) / com aproveitamento	20%

3.1.3. Os encargos de alojamento e alimentação dos **tutores residentes** serão assumidos integralmente pelo IPDJ, I.P., sendo dada preferência à candidatura dos que sejam também treinadores da modalidade;

3.1.4. Os encargos de alojamento e alimentação dos **treinadores residentes** serão assumidos em 50% pela respetiva Federação. A aceitação destas candidaturas estará sujeita às vagas que existam após a colocação dos atletas (de acordo com as prioridades estabelecidas anteriormente) e dos tutores residentes, em geral, e na condição de que não se candidate qualquer tutor residente dessa modalidade.

3.2. Para os **praticantes em regime externo** o IPDJ atribuirá os seguintes apoios:

3.2.1. Condições para repouso, lazer e estudo na Área Social e de Lazer do CAR;

3.2.2. Utilização dos balneários da Residência do CAR Jamor;

3.2.3. Uma refeição diária (almoço ou jantar), atribuível a atletas cuja coordenação dos treinos com as atividades escolares ou de formação profissional assim o justifique.

3.3. Os **praticantes em regime de utilização periódica** poderão beneficiar das infraestruturas, serviços e valências do CAR Jamor durante a sua permanência em estágio no CDNJ, sendo que as despesas de alojamento e alimentação serão integralmente suportadas pelas respetivas Federações.

4. CANDIDATURAS e DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a apresentação das candidaturas de **praticantes em regime interno e em regime externo**, as Federações Desportivas devem elaborar os processos individuais dos candidatos até ao dia **25 de agosto**, tendo para tal de:

- 4.1.1. Preencher o formulário de candidatura (disponível na “Área Reservada” do sítio www.idesporto.pt), levando em consideração que, para a sua avaliação, constituem dados relevantes: a definição dos objetivos desportivos a médio prazo, bem como os resultados desportivos mais relevantes obtidos até ao momento e os resultados escolares ou de formação profissional, obtidos na época/ano letivo anterior;
- 4.1.2. Os formulários deverão ser enviados por via eletrónica para o endereço candidaturascarjamor@ipdj.pt, acompanhados por uma informação com a indicação expressa dos seguintes elementos:
- Lista com o nome dos candidatos, ordenada por prioridade na admissão, de acordo com os critérios da Federação requerente e tendo em atenção o que consta no ponto 1. deste documento;
 - Natureza dos apoios requeridos, de acordo com os pontos 2. e 3. deste documento.
- 4.2. Os resultados das candidaturas serão divulgados, pelo IPDJ, até ao dia **30 de agosto**.
- 4.3. Após a sua admissão, os atletas terão de entregar aos serviços de gestão do CAR Jamor, até ao dia 30 de setembro, os seguintes documentos:
- 4.3.1. Autorização do encarregado de educação (para os praticantes menores de idade);
- 4.3.2. 1 Fotografia tipo passe;
- 4.3.3. Fotocópia do exame médico desportivo válido;
- 4.3.4. Plano desportivo e horário dos treinos;
- 4.3.5. Plano de estudos/formação e horário dessas atividades.
- 4.4. As candidaturas a apoios para **praticantes em regime de utilização periódica** deverão ser apresentadas pelas Federações Desportivas ao IPDJ, com a antecedência mínima de um mês.